

Ofício n.º 4166/DG/2017

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Senhor
Francisco Luiz Xavier de Lemos
Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos - SINA
Av. Antônio de Souza, 601 - Jardim Santa Francisca
07013-090 - Guarulhos - SP

Assunto: Negociação Coletiva de Trabalho

Em continuidade às tratativas da data-base 2017/2019, encaminho a V. Sa. a contraposta da Infraero para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, que em resumo contém as seguintes disposições:

- a) Reajuste “zero” para os salários, benefícios e vantagens, para o período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018;
 - b) Renovar as Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, sem alteração, exceto em relação as seguintes Cláusulas:
 - i. Cláusula 25 - Das dispensas sem justa causa, ampliação do quantitativo de possibilidade de dispensa sem justa causa de 7 (sete) para até 240 (duzentos e quarenta) empregados, tendo presente a necessidade de adequação do efetivo da Empresa;
 - ii. Cláusula 48 - Programa de Assistência Médica – PAMI, conforme proposta aprovada na Comissão Paritária, Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Infraero;
 - c) Vigência das Cláusulas Sociais por 2 (dois) anos, ou seja, até 30 de abril de 2019, sem inclusão de novas cláusulas constantes da pauta de reivindicações;
 - d) Compromisso em debater, a partir de maio de 2018, as Cláusulas Econômicas, conforme segue: Cláusula 1ª - Correção Salarial, Cláusula 46 - Programa de Alimentação, Cláusula 47 - Cesta Alimentação, Cláusula 49 - Programa de Assistência Odontológica, Cláusula 50 - Auxílio Creche, Cláusula - Material Escolar, Cláusula 54 - Auxílio Funeral, Cláusula 57 - Auxílio Combustível e, a Cláusula 79 - Contribuição Assistencial, de natureza sindical.
2. Ressalta-se que a proposta em questão está pautada na necessidade do reequilíbrio econômico financeiro da Empresa.

Atenciosamente,



MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES
Diretor de Gestão Estratégica e de Serviços Compartilhados